



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO I.A**  
**TERMO DE REFER NCIA**  
**PREG O 9/2018-01SEMURB**

**1. OBJETO**

A presente Licita o tem como objeto o Registro de Pre o para Contrata o de Empresa objetivando Instala o e Fornecimento de placas para sinaliza o de ruas, vias e logradouros p blicos, obedecendo  s normas t cnicas pertinentes, aos crit rios e par metros t cnicos de qualidade, do Munic pio de Parauapebas, Estado do Par 

**1.1. VALOR ESTIMADO**

Foi estimado o valor de R\$ 1.829.080,00 (Um milh o, oitocentos e vinte e nove mil e oitenta reais), para a contrata o do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICA�OES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00001	Servi�o de Instala�o e Fornecimento de Placas em Chapa Galvanizada n� 18; Servi�o de instala�o e fornecimento de placas em chapa galvanizada, N� 18, na cor azul royal, com tratamento para resist�ncia de pintura, com identifica�o de logradouro e vias p�blicas em tinta refletiva, mastro de fixa�o galvanizado de 3 metros de comprimento com di�metro de 2 polegadas e 3 MM de espessura.	4,000.00	UNIDADE	457,270	1.829.080,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>1.829.080,00</b>

**1.2. DESCRI O DOS SERVI OS**

**1.2.1. DAS CONDI OES DO FORNECIMENTO E GARANTIA DO MATERIAL E INSTALA O DOS SERVI OS**

As placas dever o ser colocadas nas esquinas e locais demarcados pela Secretaria Municipal de Servi os Urbanos;

Atender no prazo m ximo de 05(cinco) dias a toda e qualquer solicita o que venha a receber da contratante atrav s de Ordem de Servi o, devidamente autorizada pelo Gestor do Contrato;

A garantia m nima do equipamento para pintura e durabilidade da estrutura por condi oes de intemp ries dever  ser de 36(trinta e seis) meses, durante o per odo de garantia, caso aja algum desgaste do material/equipamento a contratada dever  fazer a troca da pe a.

As placas dever o ter os nomes e letras em material refletivo, de modo que torne mais f cil a identifica o no per odo noturno;

Os servi os s o poder o ser executados ap s a aprova o da CONTRATANTE;

Os servi os de instala o das placas de identifica o dever o obrigatoriamente serem realizados na cidade de Parauapebas.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



### 1.2.2. DA FISCALIZAÇÃO

Será indicado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, através de Portarias e nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) servidor(es) designado(s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A contratada deverá manter preposto, se aceito pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato;

### 1.2.3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição do Serviço	QUANT	UNIDADE	VLR UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18 NA COR AZUL ROYAL, COM TRATAMENTO PARA RESISTÊNCIA DE PINTURA, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS EM TINTA REFLETIVA, MASTRO DE FIXAÇÃO GALVANIZADO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS E 3MM DE ESPESSURA.	4000	UND	457,27	1.829.080,00

### 1.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Concluído a entrega dos itens objeto deste PROCESSO LICITATÓRIO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder a vistoria para a emissão dos Termos de Recebimento de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação do material e conseqüente aceitação por servidor/comissão designada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei do contrato.

O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua entrega pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

### 1.4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento com base no tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando as demandas que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem com a necessidade de urbanizar este Município, faz-se necessário a troca ou substituição das placas de identificação das vias de acesso deste Município. Considerando ainda que identificar as ruas e vias públicas trás a facilidade para a acessibilidade dos munícipes e pessoas que fazem uso dos serviços de entregas de postagem e encomendas, visto que é de extrema necessidade que aja identificação das vias de acesso e ruas do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Diante do exposto e para



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



atendimento das necessidades de sinalização e identificação de vias públicas e logradouros, bem como solicitação do Ministério Público Federal através do Ofício nº 359/2017 - GAB I/PRM/MBA/PA, faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento do serviço instalação com fornecimento de placas para esta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 071 de 24 de Janeiro de 2014, assim como as normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Termo de Referência.

### 4. MEMORIAL DESCRITIVO

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Esses elementos e a composição dos preços estão descritos no **ANEXO I**, do Edital e neste Termo de Referência;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se conveniente e/ou oportuno à Administração Pública, desde que ocorra algum dos motivos previstos no Art.57, § 1º da Lei 8.666/93.

### 5. DOS PRAZOS

O prazo para o início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados após a emissão da ordem de serviço. A contratada só poderá iniciar cada serviço após a autorização emitida pela autoridade competente indiciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O fornecimento da peças e serviços será feita de forma regular, planejada e programada;

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos serviços) com o objeto deste Pregão.

a) A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de um dos itens da presente licitação, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste pregão.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desje Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

c) A comprovação de capacidade deverá ser realizada por meio de atestado ou conjunto de atestados que totalizados atendam aos critérios e volumes mínimos exigidos.

d) O CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



e) Capacitação técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características semelhante ao objeto a ser contratado.

- A comprovação de vínculo do(s) profissional (is) detentor (es) do atestado(s) de capacidade técnica profissional com a licitante será feita através da apresentação de um dos documentos listados a seguir: Cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s), do contrato de trabalho **ou** ainda, de declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Assim, caso a licitante não tenha vínculo formal atualmente, poderá apresentar declaração de contratação futura.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor:

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução do contrato.

Será de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive a de terceiros. E ainda da sua responsabilidade exclusiva da contratada, o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Responsabilizar-se pela perfeita condição dos equipamentos entregues, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade exigidas no Edital.

Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

Comunicar à fiscalização do contratante, de imediato, qualquer ocorrência de anormalidade existentes.

Todos os EPI'S (Equipamento de Proteção Individual) e EPC'S (Equipamento de Proteção Coletiva) serão de inteira responsabilidade da contratada, assim como os gastos com funcionários.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

### **8. ATRIBUIÇÕES DA PMP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

São atribuições da PMP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

Rejeitar, todo e ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato, de acordo com as Leis que regem a matéria.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

Receber e conferir a entrega dos itens, objeto deste Pregão, consoante às disposições previamente estabelecidas.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Não permitir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato.

Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes às entregas dos produtos, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade, efetuando os pagamentos nas condições pactuadas.

Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com relação aos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por Lei.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos pela contratada, de acordo com o Edital, com as cláusulas contratuais e sua proposta a ser apresentada no processo licitatório.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



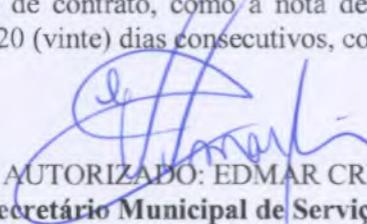
- expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

- expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

  
AUTORIZADO: EDMAR CRUZ LIMA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos